



LEI ORDINÁRIA N° 1.721/2025
De 03 de Setembro de 2025

SÚMULA: DENOMINA A EXTENSÃO E O PERÍMETRO DA AVENIDA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

O sr. **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida dos Pioneiros, via pública do Município de Tapurah, tem sua extensão e respectivo perímetro definidos conforme descrição abaixo e mapa em anexo:

EXTENSÃO DA AVENIDA DOS PIONEIROS

PERÍMETRO: 3.552,113m

DESCRIÇÃO

Inicia-se o traçado da Avenida dos Pioneiros no **M-1**, de coordenadas LAT: 12°44'35,704" S e LONG: 56°30'54,856" W; deste, segue por 3.155,099 metros até o **M-2**, de coordenadas LAT: 12°43'09,302" S e LONG: 56°31'51,424" W; deste, segue por 90,661 metros até o **M-3**, de coordenadas LAT: 12°43'07,158" S e LONG: 56°31'53,490" W; deste, segue por 306,353 metros até o **M-4**, de coordenadas LAT: 12°43'00,690" S e LONG: 56°32'01,222" W, ponto final deste traçado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO
GALVAN:01497785979
7785979

Assinado de forma
digital por ALVARO
GALVAN:01497785979
Dados: 2025.09.03
09:17:50 -04'00'

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO





Ano 14 Nº 3698

Divulgação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Página 191

Publicação sexta-feira, 05 de setembro de 2025

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR RETIFICADOR Nº 05/2025

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR RETIFICADOR Nº 05/2025 DO EDITAL Nº 01/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Tapurah - MT, Alvaro Galvan, por meio da sua COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025, nomeada por meio do decreto nº 085/2025/GP/MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Lei Complementar Nº 252, de 21 de maio de 2025, com a Lei Ordinária nº 1206, de 22 de junho de 2018, a Lei Complementar Nº 183, de 14 de fevereiro de 2022, a Lei Complementar Nº 193, de 15 de setembro de 2022, a Lei Complementar Nº 33, de 02 de abril de 2012, e a Lei Complementar Nº 15, de 27 de novembro de 2009, e com as demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente Edital Complementar nº 05/2025 ao Edital nº 01/2025, conforme segue:

Onde se lê:

7.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura, coleta da digital e transcrição das respostas.

Leia-se:

7.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tapurah - MT, 04 de setembro de 2025.

Alvaro Galvan

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.721/2025

SÚMULA: DENOMINA A EXTENSÃO E O PERÍMETRO DA AVENIDA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

O sr. ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida dos Pioneiros, via pública do Município de Tapurah, tem sua extensão e respectivo perímetro definidos conforme descrição abaixo e mapa em anexo:

EXTENSÃO DA AVENIDA DOS PIONEIROS

PERÍMETRO: 3.552,113m

DESCRIÇÃO

Inicia-se o traçado da Avenida dos Pioneiros no M-1, de coordenadas LAT: 12°44'35,704" S e LONG: 56°30'54,856" W, deste, segue por 3.155,099 metros até o M-2, de coordenadas LAT: 12°43'09,302" S e LONG: 56°31'51,424" W, deste, segue por 90,661 metros até o M-3, de coordenadas LAT: 12°43'07,158" S e LONG: 56°31'53,490" W; deste, segue por 306,353 metros até o M-4, de coordenadas LAT: 12°43'00,690" S e LONG: 56°32'01,222" W, ponto final deste traçado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

AUTOGRAFO DE LEI N° 82/2025

De 02 de Setembro de 2025

SÚMULA: DENOMINA A EXTENSÃO E O PERÍMETRO DA AVENIDA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

O Senhor **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou o seguinte **Projeto de Lei Ordinária**:

Art. 1º A Avenida dos Pioneiros, via pública do Município de Tapurah, tem sua extensão e respectivo perímetro definidos conforme descrição abaixo e mapa em anexo:

EXTENSÃO DA AVENIDA DOS PIONEIROS

PERÍMETRO: 3.552,113m

DESCRÍÇÃO

Inicia-se o traçado da Avenida dos Pioneiros no **M-1**, de coordenadas LAT: 12°44'35,704" S e LONG: 56°30'54,856" W; deste, segue por 3.155,099 metros até o **M-2**, de coordenadas LAT: 12°43'09,302" S e LONG: 56°31'51,424" W; deste, segue por 90,661 metros até o **M-3**, de coordenadas LAT: 12°43'07,158" S e LONG: 56°31'53,490" W; deste, segue por 306,353 metros até o **M-4**, de coordenadas LAT: 12°43'00,690" S e LONG: 56°32'01,222" W, ponto final deste traçado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 01 de Setembro de 2025.

CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS:85817767
104 Assinado de forma digital
por CLEOMAR ETERNO DE
CAMPOS:85817767104
Dados: 2025.09.02
10:57:23 -04'00'

Cleomar Eterno de Campos
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

ANEXO ÚNICO





TAPURAH

PREFEITURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 48/2025

De 19 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 505/2025
Data: 20/08/2025 - Horário: 11:02
Legislativo - PLO 48/2025

À Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS
Para emitir parecer
Em 24 / 08 / 2025


PRESIDENTE

Denomina a extensão e o perímetro da Avenida dos Pioneiros no Município de Tapurah-MT.

O Sr. **Alvaro Galvan**, Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, proprõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida dos Pioneiros, via pública do Município de Tapurah, tem sua extensão e respectivo perímetro definidos conforme descrição abaixo e mapa em anexo:

EXTENSÃO DA AVENIDA DOS PIONEIROS

PERÍMETRO: 3.552,113m

DESCRÍÇÃO

Inicia-se o traçado da Avenida dos Pioneiros no **M-1**, de coordenadas LAT: 12°44'35,704" S e LONG: 56°30'54,856" W; deste, segue por 3.155,099 metros até o **M-2**, de coordenadas LAT: 12°43'09,302" S e LONG: 56°31'51,424" W; deste, segue por 90,661 metros até o **M-3**, de coordenadas LAT: 12°43'07,158" S e LONG: 56°31'53,490" W; deste, segue por 306,353 metros até o **M-4**, de coordenadas LAT: 12°43'00,690" S e LONG: 56°32'01,222" W, ponto final deste traçado.

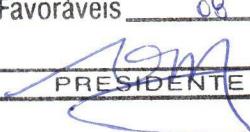
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO

Por UNANIMIDADE
Em Sessão de 25 / 08 / 2025
Votos Contrários —
Votos Favoráveis 08


PRESIDENTE

ALVARO
GALVAN:01497
785979

Assinado de forma digital
por ALVARO
GALVAN:01497785979
Dados: 2025.08.19
10:08:39 -04'00'

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO

APROVADO

Por UNANIMIDADE
Em Sessão de 01 / 09 / 2025
Votos Contrários —
Votos Favoráveis 06


PRESIDENTE



TAPURAH

PREFEITURA

ANEXO ÚNICO



D. Cavazzini Engenharia & Planejamento Ambiental
Tapurah - Centro, Av. Paraná, 1527, Sala 2 - tapurah@cavazzini.com.br
Itanhanga - Centro, Av. Santa Catarina, 324 - engenharia@cavazzini.com.br
[66] 3578-1646

ASSUNTO:	Traçado de Avenida	SITUAÇÃO:	Original	COMPRIMENTO:	3.552,113	ANEXO:	-
INTERESSADO:	Colonizadora Tapurah LTDA			ESCALA:	1:17.000	POCA:	A4
DENOMINAÇÃO:	Avenida dos Pioneiros	MUNICÍPIO:	Tapurah / MT	MATERIAL:		DATA:	14/08/2025
INSCRETAIS:	PROJETO AV. TECNICO						
DIA: 14/08/2025 LAV: 16/08/2025						DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI DIRETOR TÉCNICO CNPJ: 11.340.450/0001-00 CRA-11/00000000000000000000	



Tapurah, 19 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Cleomar Eterno de Campos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 504/2025
Data: 20/08/2025 - Horário: 10:53
Administrativo - OFADM 54/2025

Vimos à presença de Vossa Excelência, e dos Dignos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis, o sr. Alvaro Galvan, prefeito municipal do município, utilizando-se das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica do Município vem **SOLICITAR** a inclusão dos Projetos de Leis Ordinárias n. 48/2025 e 49/2025, em caráter de urgência em razão a sua matéria a ser objeto de discussão em **votação única**, qual seja:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 48/2025: DENOMINA A EXTENSÃO E O PERÍMETRO DA AVENIDA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 49/2025: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ONG ANJOS DE PATAS DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Certos de contarmos com o valoroso apoio de Vossa Excelência, reiteramos votos de estima e apreço.

ALVARO
GALVAN:014
97785979

Assinado de forma
digital por ALVARO
GALVAN:01497785979
Dados: 2025.08.20
11:02:03 -04'00'

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal de Tapurah-MT



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Ordinária 48/2025 –
denomina o perímetro e a extensão da
Avenida dos Pioneiros no município de
Tapurah-MT.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, no qual
denomina o perímetro e a extensão da “**Avenida dos Pioneiros**”, com perímetro de 3.552,113
metros (três mil quinhentos e cinquenta e dois metros e cento e treze milímetros) e dá outras
providências.

É o breve relatório.

Pois bem a presente matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa
perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados aos Municípios
consoante regra de Competência dos Municípios prevista no artigo 30, incisos I Constituição
Federal.

Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Consoante a competência prevista na Lei Orgânica Municipal temos do art.
9º, incisos I e XVII da Lei Orgânica Municipal.

Lei Orgânica do Município de Tapurah:

Art. 9º. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar
interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentro outras
as seguintes atribuições:

I - legislar sobre o assunto de interesse local;

(...)

XVII - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de
uso comum;

A presente propositura tem por objetivo denominar e definir e ampliar o
perímetro da “**Avenida dos Pioneiros**”, com perímetro de 3.552,113 metros (três mil
quinhentos e cinquenta e dois metros e cento e treze milímetros) passando pelos bairros
Jardim Joelma, Pioneiros e região das madeireiras conforme memorial e mapa anexo.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

A Lei Federal proíbe a nomeação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos com nome de pessoa viva ou que tenha notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, nestes termos:

Lei 6.454/1977:

Art. 1º. É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

No caso já há a denominação da Avenida dos Pioneiros, o que está sendo feito é a extensão dessa avenida ficando paralela a rodovia MT- 338 na região urbana entre os bairros Jardim Joelma, Pioneiros e região próximas as madeireiras. No presente caso não há nem um impedimento legal.

Assim, inexistindo vedação expressa quanto a matéria objeto da proposta de lei, é forçoso considerar que o projeto mostra-se do ponto de vista jurídico constitucional e se amoldam na competência de interesse local prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica, assim entendo pela viabilidade técnica do Projeto de Lei.

No que se refere ao mérito do referido Projeto não cabe este Procurador se pronunciar, uma vez que caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade e necessidade de aprovação, devendo ser respeitada para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Tapurah-MT, 21 de agosto de 2025.

**TANCREDO
VARGAS SARAIVA
DE ARAUJO
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO**
Assinado de forma digital por
TANCREDO VARGAS SARAIVA
DE ARAUJO
Dados: 2025.08.21 09:07:46
-04'00'
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025 que denomina a extensão e perímetro da Avenida dos Pioneiros no Município de Tapurah-MT.

RELATOR: Daise Martins de Souza

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025 solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

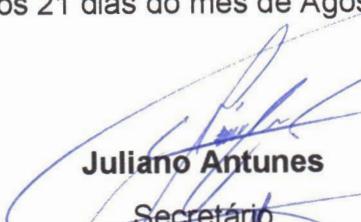
3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;

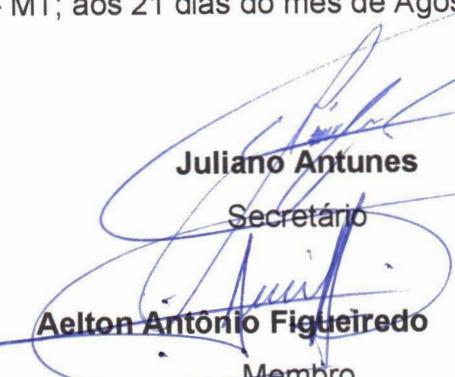
4 - VOTO: 03 votos favoráveis.

5-CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025 que denomina a extensão e perímetro da Avenida dos Pioneiros no Município de Tapurah-MT.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 21 dias do mês de Agosto de 2.025.


Daise Martins
Presidente


Juliano Antunes
Secretário


Aelton Antônio Figueiredo
Membro

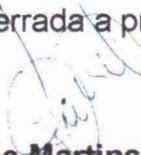


**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às 17h30min reuniu-se está para **emitir parecer** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025** denomina a extensão e o perímetro da Avenida dos Pioneiros no município de TAPURAH-MT; **Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025** autoriza o executivo municipal a firmar termo de convênio com a ONG Anjos de Patas de Tapurah e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025** autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. A Presidente, Daise Martins de Souza, como relatora e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA:**

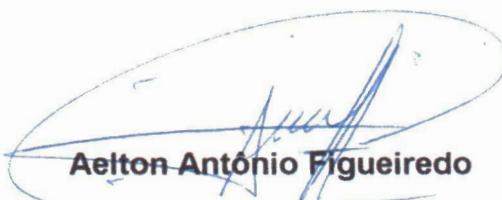
1 - CONSTITUCIONALIDADE: O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (03) três votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025; nº49/2025 e nº50/2025**. Estiveram presentes: **PRESENÇA:** Daise Martins, Luiz Augusto Sette, Paulo Ricardo Barbosa Alves e Daniele de Lima Zottis, Juliano Antunes, Aelton Antônio Figueiredo. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.


Daise Martins de Souza

Presidente/Relatora


Juliano Antunes

Secretário


Aelton Antônio Figueiredo

Membro



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRA

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025, que denomina a extensão e perímetro da Avenida dos Pioneiros no Município de Tapurah-MT.

RELATOR: - Aelton Antônio de Figueiredo

RELATÓRIO: A Comissão de Finanças e Orçamentos entra em Plenário com o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

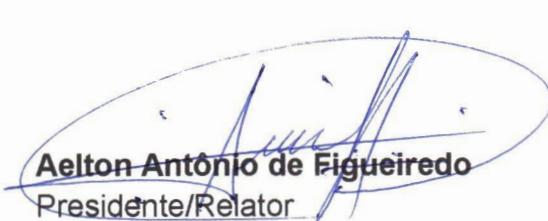
2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;

4- VOTO: 03 votos favoráveis

5-CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamentos emite parecer **favorável** ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025, que denomina a extensão e perímetro da Avenida dos Pioneiros no Município de Tapurah-MT.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 21 dias do mês de Agosto de 2.025.



Aelton Antônio de Figueiredo
Presidente/Relator



Daise Martins de Souza
Secretária



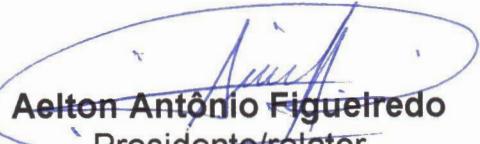
Paulo Ricardo Barbosa Alves
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

**ATA DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TERRAS**

Aos vinte e um dias de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às 17h30min reuniu-se está para emitir parecer ao **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025** que denomina a extensão e o perímetro da Avenida dos Pioneiros no município de Tapurah-MT. O Presidente, Aelton Antônio Figueiredo, como relator e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA:**
1 - CONSTITUCIONALIDADE: O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE:** O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE:** O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO:** (03) três votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Terras emite **parecer favorável** ao **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2025** que denomina a extensão e o perímetro da Avenida dos Pioneiros no município de Tapurah-MT. Estiveram presentes: **PRESENÇA:** Daise Martins, Luiz Augusto Sette, Paulo Ricardo Barbosa Alves, Aelton Antônio Figueiredo, Daniele de Lima Zottis, Juliano Antunes. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.


Aelton Antônio Figueiredo
Presidente/relator


Daise Martins de Souza
Secretária


Paulo Ricardo Barbosa Alves
Membro